EDITAL PARA SELEÇÃO DE ANALISTAS DE PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº 05/2024

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis/SC, representada pelo seu **Superintendente, Marcelino Hirofumi Ito**, torna público que estão abertas as inscrições para **Seleção de profissionais**, com a finalidade de executar e dar apoio à realização de atividades de formação, assessoramento e acompanhamento voltadas às organizações da agricultura familiar selecionadas para participarem do **Projeto de Extensão "Programa Mais Gestão"**, para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar Estados do Sul do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sob a coordenação da **Professora Dra. Marlene Grade**, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do instrumento editalício busca a seleção de **Analistas de Projetos de Agricultura Familiar** para constituir cadastro reserva, para atuação junto ao **Programa Mais Gestão** para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar Estados do Sul do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sob a coordenação da Professora Dra. Marlene Grade da Universidade Federal de Santa Catarina.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Participar da construção, validação e apresentação da visão panorâmica sobre a organização, através da aplicação de diagnósticos de demandas de assistência gerencial para as organizações da agricultura familiar;

2.2. Participar da elaboração, validação e apresentação das análises do nível de maturidade das organizações da agricultura familiar;

2.3. Participar da elaboração, validação e apresentação de ferramentas de gestão, organogramas, fluxogramas e checklists para as organizações da agricultura familiar;

2.4. Participar da elaboração, validação e apresentação do planejamento participativo e dos planos de melhoria na Gestão para as organizações da agricultura familiar;

2.5. Participar da Implementação das ações planejadas para as organizações da agricultura familiar;

2.6. Participar da Implementação das ações de monitoramento e avaliação dos resultados;

2.7. Elaborar relatórios de execução do objeto, abrangendo a sistematização das ações realizadas.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O contrato de trabalho será de 40 horas de trabalho semanais.

3.2. Regime de Contratação estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Fepese.

3.3. A contração será referente a seis meses passíveis de prorrogação, com possibilidade de revogação da contração por motivos justificados de ambas as partes, observados os direitos trabalhistas que regem as normas da CLT.

3.4. A remuneração bruta será de R$6.371,52 para os Analistas de Nível Superior e R$2.725,93 para os Analistas de Nível Médio (Técnico).

3.5. Será concedido vale alimentação/refeição no valor mensal de R$900,00.

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A FUNÇÃO, E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento; preferencialmente com pós graduação concluída a nível de especialização ou mestrado e experiência com projetos de agricultura familiar para o Cargo Analista de Projetos de Nível Superior.

4.2. Formação em nível médio em Técnico Agrícola ou em Cooperativismo ou Agropecuária ou áreas afins e experiência com projetos de agricultura familiar para o Cargo Analista de Projetos de Nível Médio (Técnico).

4.3. Experiência profissional nas seguintes atividades: atividades de pesquisa e/ou extensão na temática da agricultura familiar, cooperativismo e associativismo, trabalho em empresas, órgãos públicos e órgãos de assistência técnica, cooperativas, associações ou coordenação de movimentos sociais que trabalham com agricultura familiar e /ou assentamentos de reforma agrária; experiência em gestão de pessoas, capacitação e treinamento de equipes.

4.4. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B e disponibilidade para viagens.

4.5. Será usado como critério de desempate, na ordem abaixo:

A. Conhecer as políticas públicas para a agricultura familiar;

B. Domínio das ferramentas de informática.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão selecionadas/os 3 (três) profissionais de nível superior: 1 (um) para o Estado de Santa Catarina, 1 (um) para o Estado do Rio Grande do Sul e 1 (um) para o Estado do Paraná.

5.2. Serão selecionadas/os 5 (cinco) profissionais de nível médio (técnico): 2 (dois) para o Estado de Santa Catarina, 2 (dois) para o Estado do Rio Grande do Sul e 1 (um) para o Estado do Paraná.

5.3. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de alguma das/os candidatas/os, suplentes serão convocadas/os seguindo a ordem de classificação estabelecida.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para participar do processo seletivo para a vaga de **Analista de Projetos da Agricultura Familiar**, será realizada com o envio de documentos via formulário eletrônico.

6.2. O formulário está disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1NekiQUU-r1pguZG7JLk1CM-1F2EF-800yjnphFswyfw/edit?usp=drivesdk

6.3. Os documentos a serem enviados são:

I) Currículo
II) Carta de apresentação (máximo de 30 linhas)

Os itens listados acima serão usados como base de análise para a seleção dos candidatos.

7. SELEÇÃO

7.1. Para seleção dos analistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos nos subitens I e II da seção 6.3 deste Edital, por uma comissão designada pela Coordenadora Geral do Projeto.

7.2. Se a comissão designada julgar necessário, seja por critério de desempate, ou para maiores esclarecimentos, os candidatos pré-selecionados, serão convocados à realização de uma entrevista. A entrevista será agendada diretamente com o candidato através do e-mail indicado na inscrição, com pelo menos 1(um) dia de antecedência, indicando data, local e forma da entrevista.

7.3. O resultado será divulgado no e-mail dos candidatos no site oficial da Fepese https://fepese.org.br.

8. CRONOGRAMA

8.1. Este processo seletivo respeitará os seguintes prazos:

I) Inscrição: 09/08 a 25/08/2024

II) Seleção e classificação dos inscritos: 26 a 28/08/2024

III) Divulgação do resultado preliminar: 28/08/2024

IV) Prazo para recursos ao resultado preliminar: 28 a 30/08/2024

V) Resposta aos recursos: 03/09/2024

VI) Divulgação do Resultado Final: 04/09/2024

9. DESLIGAMENTO

9.1. O desempenho da pessoa contratada será sistematicamente avaliado através de sua participação nas reuniões e entrega de relatório de atividades.

9.2. A pessoa contratada pode ser desligada a qualquer tempo por baixo desempenho, em função de não participar das reuniões sem justificativas e/ou não realizar as entregas previstas e/ou apresentar postura inadequada. Neste caso, a pessoa contratada será advertida para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de restabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, receberá um aviso prévio de cancelamento de contratação.

9.3. É facultado à pessoa contratada solicitar o cancelamento da contratação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar à Coordenadora do Projeto e à Fepese, formalmente, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com 30 dias de antecedência.

9.4. No caso de desligamento por definição da coordenação do projeto ou por iniciativa

própria, a pessoa contratada fica obrigada a entregar os relatórios do período no qual desempenhou as atividades em até 15 dias após o desligamento.

9.5. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site https://fepese.org.br.

10.3. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

10.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

10.5. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site https://fepese.org.br.

Documento assinado digitalmente
Marlene Grade
Data: 12/08/2024 09:59:12-0300
CPF: ***.979.489-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Prof.ª Dra. Marlene Grade

Coordenadora do Projeto Mais Gestão